

PORTARIA TIMBOPREV Nº 35, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Maria Aparecida Ferreira.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, divorciada, nascida em 11 de julho de 1966, portadora do CPF sob nº 593.926.309-72, RG nº 1.806.315, residente na Rua Luiz Adam nº 460, Bairro Capitais, em Timbó - SC, ocupante do cargo de Professora D, Referência Salarial D-34, matrícula nº 18473-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, com direito a paridade remuneratória, no valor de R\$ 7.326,10 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos), com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redução de idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 40,§ 5º da CF/88, observando-se a incorporação dos valores referentes à regência de classe, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 28/2017, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de junho de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV